DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Tributos arrecadados	13
Outros Atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 5.964, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação da expedição de alvará de construção, ampliação, reforma ou regularização de edificação, da expedição do número predial e do habite-se no município de Borborema.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de rever a organização administrativa no âmbito dos procedimentos para concessão de alvará de construção, ampliação, reforma ou regularização, para ordenação e controle da numeração predial e para concessão de habite-se, em vista do controle ambiental, sanitário e urbanístico para a boa convivência no município de Borborema.

D E C R E T A

Art. 1º. A aprovação de projeto para construção, ampliação, reforma ou regularização de edificação, assim como a obtenção de número predial e da expedição do habite-se no município de Borborema, ocorrerá após análise e aprovação dos seguintes documentos:

I – para a aprovação de projeto(s) de construção, ampliação, reforma e/ou regularização:

a) requerimento do(s) interessado(s) ou representante(s) legal(is) endereçado ao município de Borborema, solicitando aprovação do(s) projeto(s) a ser(em) aprovado(s), em duas vias originais;

b) apresentação do recolhimento da(s) taxa(s) municipal(is) na forma da legislação pertinente para a concessão de alvará de construção, em uma cópia reprográfica;

c) apresentação do RG e CPF, ou CNH do(s) interessado(s) ou do(s) representante(s) legal(is), em um cópia reprográfica;

d) apresentação de documento que comprove a titularidade do imóvel a ser edificado, em uma cópia reprográfica;

e) apresentação do(s) projeto(s), em consonância com o art. 31 do Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, em quatro vias originais, das seguintes partes, devidamente assinadas pelo(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) e pelo(s) responsável(is) técnico(s) da obra:

1. planta baixa de todos os pavimentos com a indicação do destino de cada compartimento, na escala 1:100;

2. elevação da(s) fachada(s) voltada(s) para a(s) via(s) pública(s), na escala 1:100;

3. cortes, transversal e longitudinal, na escala 1:100;

4. planta de locação, na qual deve-se indicar a posição do edifício a construir ou regularizar, em relação às divisas do lote e às outras construções nele existentes, juntamente com sua orientação geográfica, e o local de plantio da árvore, conforme a Lei Municipal nº 2.539, de 30 de julho de 2009, ambos na escala 1:200;

5. planta de cobertura, na escala 1:100;

6. perfis, longitudinal e transversal do terreno, tomado como referência de nível, o nível do eixo da rua, na escala 1:200;

7. apresentação de croqui de arborização, do plantio de árvores, determinando a espécie a ser plantada, para o atendimento ao art. 15 da Lei Municipal nº 2.539, de 30 de julho de 2009, assinado pelo(s) interessado(s) ou representante(s) legal(is), em quatro vias originais, podendo essa estar inserida juntamente com o(s) projeto(s);

8. legenda/carimbo com identificação da obra, endereço completo (contendo lote e quadra), quadro de áreas e planta de situação do lote com suas respectivas dimensões, indicação dos lotes confrontantes e distância do lote em relação ao início da quadra.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

f) memorial descritivo indicando os materiais, processos e equipamentos a serem empregados na construção e/ou Memorial de Atividades caso o imóvel for de uso comercial, industrial ou de prestação de serviços, em quatro vias originais;

g) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, do responsável(is) pela obra, contendo pelo menos a execução/elaboração do projeto e a execução da obra, em duas vias originais;

h) declaração do(s) interessado(s) ou representante(s) legal(is) que tem conhecimento do disposto no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.535, de 30 de julho de 2009, que obriga a utilização de madeira legal, em duas vias originais;

i) se necessária a supressão de vegetação arbórea, apresentar documento de autorização protocolado na área ambiental, conforme a Lei Municipal nº 2.535, de 30 de julho de 2009, em duas cópias.

II – para a expedição do habite-se:

a) requerimento do(s) interessado(s) ou representante(s) legal(is), em duas vias originais;

b) apresentação do recolhimento da(s) taxa(s) municipais, em duas cópias reprográficas;

c) apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) com documento de origem florestal - DOF, atestando a origem legal da madeira utilizada na construção, conforme previsto no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.535, de 30 de julho de 2009, em uma cópia reprográfica.

III – da expedição de número predial:

a) requerimento do(s) interessado(s) ou representante(s) legal(is), em uma via original;

b) apresentação de RG e CPF ou CNH do(s) interessado(s) ou representante(s) legal(is), em uma cópia reprográfica;

c) apresentação do recolhimento da(s) taxa(s) municipais, em uma cópia reprográfica;

d) apresentação de documento que comprove a titularidade do imóvel, em uma cópia reprográfica.

§ 1º. A comprovação da titularidade de imóvel de que trata este Decreto poderá ser realizada por qualquer meio juridicamente aceito, tal qual escritura pública ou contrato de compra e venda.

§ 2º. Fica determinado um prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de protocolo de entrada, para a aprovação e/ou expedição de alvará de construção, número predial e/ou habite-se pelo setor responsável.

§ 3º. Havendo "Comunique-se" nos processos relativos a este Decreto, fica um prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da data de expedição do "Comunique-se", para o(s) interessado(s) ou representante(s) legal(is) atendê-lo, findo o qual o mesmo será indeferido, arquivado e perderá sua validade.

§ 4º. Caso haja a necessidade de aprovação de outros órgãos públicos, o prazo para o "Comunique-se" estender-se-á por mais 90 (noventa) dias além do prazo previsto no § 3º deste Decreto, e este período de extensão é prorrogável uma única vez por igual período.

§ 5º. Os documentos constantes no art. 1º, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "i", inciso II, alíneas "a", "b" e "c", e inciso III, alíneas "a", "b", "c" e "d", deverão ser devidamente assinados e rubricados pelo(s) interessado(s) ou representante(s) legal(is).

§ 6º. Os documentos constantes no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "f", "g" e "h", deverão ser devidamente assinados e rubricados pelo(s) interessado(s) ou representante legal(is) e pelo(s) responsável(is) técnico(s).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

§ 7º. Os documentos relacionados aos procedimentos de que trata este Decreto, quando retirados da repartição pública, somente os serão pelo(s) interessado(s) ou representante(s) autorizado(s) por procuração escrita, que deverá ser arquivada no setor competente.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3.498, de 10 de agosto de 2009.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de fevereiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Ao Município de Borborema

Eu, _____, brasileiro(a), maior, portador(a) do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, nº: _____, Bairro:_____, Cidade e Estado: _____, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a aprovação de Projeto de (escolher dentre: construção/regularização/ampliação/forma) de um prédio (escolher dentre: residencial/comercial/industrial) bem como a expedição do respectivo **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** do imóvel situado a _____, Lote: _____, Quadra: _____, Bairro: _____, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexos.

Comprometo-me a recolher as taxas devidas.

Nestes termos, peço deferimento.

Borborema/SP, _____ de _____ de _____.

_____
Inserir nome do(s) interessado(s) ou
representante(s) legal(is)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE

Ao Município de Borborema

Eu, _____, brasileiro(a), maior, portador(a) do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, nº: _____, Bairro: _____, Cidade e Estado: _____, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, se digne expedir **HABITE-SE**, do imóvel abaixo discriminado:
Atividade: ( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Industrial ( ) Outros
Endereço do Imóvel: _____nº: _____, Lote: _____, Quadra: _____, Bairro: _____, CPF do Requerente: _____._____._____/_____
Área (m²): _____, Processo nº: _____, Data do Processo: ____/____/_____
DOF - Documento de Origem Florestal: _____, em atendimento a Lei Municipal nº 2.539, de 30 de julho de 2009.

Comprometo-me a recolher as taxas devidas.

Nestes termos peço deferimento.

Borborema/SP, _____ de _____ de _____.

_____
Inserir nome do(s) interessado(s) ou
representante(s) legal(is)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA EXPEDIÇÃO DE NÚMERO PREDIAL

Ao Município de Borborema

Eu, _____, brasileiro(a), maior, portador(a) do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, nº: _____, Bairro: _____, Cidade e Estado: _____, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a expedição de **NÚMERO PREDIAL** do seguinte imóvel descrito abaixo:
Obra: ( ) Iniciada ( ) Concluída
Prédio: ( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Industrial ( ) Terreno/Lote
Endereço do Imóvel: _____, Lote: _____, Quadra: _____, Bairro: _____,

Comprometo-me a recolher as taxas devidas.

Nestes termos peço deferimento.

Borborema/SP, _____ de _____ de _____.

_____
Inserir nome do(s) interessado(s) ou
Representante(s) legal(s)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE USO DE MADEIRA LEGAL

Ao Município de Borborema

Eu, _____, brasileiro(a), maior, portador(a) do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, nº: _____, Bairro: _____, Cidade e Estado: _____, **DECLARO,** sob as penas da lei e para fins de aprovação de Alvará de Construção conforme o que determina o inciso I, alínea "h" do art. 1º deste Decreto, que tenho conhecimento do art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º da nº Lei Municipal nº 2.539, de 30 de julho de 2009, no qual determina a utilização de madeira legal.

Borborema/SP, _____ de _____ de _____.

_____
Inserir nome do(s) interessado(s) ou
Representante(s) legal(is)

_____
Inserir nome do(s) responsável(is) técnico(a)
pela obra/imóvel
Responsável Técnico pela Obra/Imóvel
CREA ou CAU

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Portarias

PORTARIA Nº 59, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Adriano Paulo da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 455/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADRIANO PAULO DA SILVA, RG nº 41.618.255-0, prontuário nº 2362, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 02/12/2013 a 03/12/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 11/02/2021 a 12/03/2021, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de fevereiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina o afastamento preventivo do servidor municipal E.P.L., em decorrência de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 53/2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 53, de 2 de fevereiro de 2021, para apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor municipal em vista dos relatos que instruem o procedimento;

Considerando o pedido de afastamento cautelar do servidor municipal nos autos do processo administrativo, para que não venha a interferir na apuração da suposta irregularidade, com fulcro no art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema; e

Considerando a decisão administrativa nos autos do referido processo, no sentido de afastar preventivamente o servidor a fim de evitar influência na apuração.

R E S O L V E

Art. 1º. Afastar preventivamente do exercício do cargo de provimento efetivo que ocupa no serviço público municipal, em caráter de medida cautelar, sem prejuízo de sua remuneração, o servidor municipal E.P.L., prontuário nº 2213, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de fevereiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIAS CLÍNICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA SUS E EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E PREPARO DE AMOSTRAS CONFORME O PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO DE REFERÊNCIA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAIS COMO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de Março de 2021, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 11 de Fevereiro de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3991/2020

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de perfuração de poço de captação de água subterrânea, com profundidade estimada em 410m, na Rua Arcângelo Presotto, s/nº, Jd. Ouro verde, em Borborema/SP, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Retificação da cláusula de qualificação técnico profissional.

NOVA DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de Março de 2021, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou ainda, pelo site www.borborema.sp.gov.br - Borborema, 11 de Fevereiro de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11/02/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3605/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: LUIS MARCELO PRESOTTO CANTARIN - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 58.513.433/0001-20, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 53.455,78 (cinquenta e tres mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 60.639,20 (sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos); R.P.4. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.958/0001-47, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 28.900,90 (vinte e oito mil, novecentos reais e noventa centavos); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 3.624,00 (tres mil seiscentos e vinte quatro reais); R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.107/0001-04, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 76.858,24 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 72.241,20 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos); CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 31.704,15 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e quinze centavos); MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.608.296/0001-06, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 27.764,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais); MED CENTER COMERCIAL LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 20.444,50 (vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A; inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 23.592,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 21.021,00 (vinte e um mil e vinte e um reais); DIMEVA DISTRIBOUIDORA E IMPORTADORA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 31.660,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta reais); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 11.588,00 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 24.609,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais); DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 30.936.479/0001-33, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 27.882,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais); CM HOSPITALAR S/A; inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 119.002,00 (cento e dezenove mil e dois reais); CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 50.475,00 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais); e MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.923/0001-

46, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 30.309,30 (trinta mil, trezentos e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor Global do certame estimado em R$ 717.870,27 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Os itens 55, 156, 183 e 193 foram declarados fracassados e os itens 66, 143 e 220 foram declarados desertos pela Comissão de Licitação. – Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de Fevereiro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Tecnologia

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/01/2021

Exercício: 2021
Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**7.778.000,00**	**7.778.000,00**	**338.423,68**
IMPOSTOS	**6.800.000,00**	**6.800.000,00**	**282.858,53**
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	57.857,44
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	50.000,00	50.000,00	479,90
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	10.459,80
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.250.000,00	1.250.000,00	6.568,33
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	800.000,00	800.000,00	38.272,05
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.000.000,00	2.000.000,00	142.577,76
1118.02.3.1.02.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	200.000,00	200.000,00	26.643,25
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**609.000,00**	**609.000,00**	**33.150,45**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	500.000,00	500.000,00	27.462,93
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	70.000,00	4.601,95
1118.01.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	6,24
1118.01.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	901,92
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	177,41
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**369.000,00**	**369.000,00**	**22.414,70**
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	20.000,00	20.000,00	1.805,03
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	300.000,00	300.000,00	17.271,69
1118.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.01.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	30.000,00	30.000,00	2.564,85
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	773,13
TRANSFERÊNCIAS	**34.450.000,00**	**34.450.000,00**	**4.145.477,98**
FEDERAIS	**16.600.000,00**	**16.600.000,00**	**1.471.028,57**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	15.000.000,00	15.000.000,00	1.459.364,76
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	600.000,00	600.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	600.000,00	600.000,00	0,00
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	300.000,00	300.000,00	11.663,81
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	100.000,00	100.000,00	0,00
ESTADUAIS	**17.850.000,00**	**17.850.000,00**	**2.674.449,41**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	1.533.175,45
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.127.520,54
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	150.000,00	150.000,00	13.753,42
TOTAL DAS RECEITAS	**42.228.000,00**	**42.228.000,00**	**4.483.901,66**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.650.000,00**	**6.650.000,00**	**829.095,56**
FEDERAIS	**3.080.000,00**	**3.080.000,00**	**294.205,68**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	3.000.000,00	3.000.000,00	291.872,92
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	60.000,00	60.000,00	2.332,76
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00
ESTADUAIS	**3.570.000,00**	**3.570.000,00**	**534.889,88**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	306.635,07
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	440.000,00	440.000,00	225.504,12
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	30.000,00	30.000,00	2.750,69
TOTAL LÍQUIDO	**35.578.000,00**	**35.578.000,00**	**3.654.806,10**

BORBOREMA, 10 de Fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Tecnologia

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/01/2021

Exercício: 2021
Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Outros Atos

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2021

4R Tecnologia | BOLETIM DE CAIXA Nº 21, DE 29/01/2021 | Página: 1/2

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	1.094.955,45	Despesa Orçamentária:	1.777.414,18
Receita ExtraOrçamentária:	359.063,01	Despesa ExtraOrçamentária:	76.806,76
Total da Receita:	1.454.018,46	Total da Despesa:	1.854.220,94
Saques Bancários:	3.626.476,54	Depósitos Bancários:	3.226.274,06
Sub-Total:	5.080.495,00	Sub-Total:	5.080.495,00
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	5.080.495,00	**TOTAL DE SAÍDAS:**	5.080.495,00

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
566	73040 - 8	BRA - MOVIMENTO	01	110.000	153.197,90	1.105.673,19	642.809,99	616.061,10
568	45000002 - 3	SANTANDER - MOVIMENTO	01	110.000	1.141.931,04	0,00	1.079.103,92	62.827,12
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	11.992,64	107.652,07	21.543,42	98.101,29
602	10132 - X	BRA - PREFEITURA MUN	01	110.000	1.360,16	893,84	2.254,00	0,00
662	12193 - 2	BRA - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	19.449,27	301.729,10	321.178,37	0,00
765	13126 - 1	BRA - FMAS - CONTA M	01	510.000	9.902,17	23.716,42	33.618,59	0,00
830	00071002 - 5	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	0,00	4.903,12	4.903,12	0,00
832	00071001 - 7	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	0,00	12.125,54	12.125,54	0,00
851	12697 - 7	BRA - PAB FIXO ESTAD	02	301.004	0,00	4,91	4,91	0,00
941	15316 - 8	BRA - AÇOES DO COVID	05	312.001	0,00	4,91	4,91	0,00
943	15317 - 6	BRA - AÇOES DO COVID	05	312.001	0,00	4,91	4,91	0,00
975	45000016 - 4	SANTANDER - RECEBIMENTO DE	01	110.000	81,20	0,00	0,00	81,20
976	13337 - X	BRA - IPTU-ARRECADAÇ	01	110.000	0,00	629,44	629,44	0,00
				TOTAL:	1.337.914,38	1.557.337,45	2.118.181,12	777.070,71

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRA - ENSINO - APLIC	01	200.000	116.718,61	154.322,02	205.237,87	65.802,76
114	7230 - 3	BRA - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	56.093,12	4,83	0,00	56.097,95
143	8540 - 5	BRA - FUNDEB - APLIC	02	260.000	399.195,52	11.885,33	251.802,23	159.278,62
571	7018 - 1	BRA - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	710,49	0,07	0,00	710,56
573	5590 - 5	BRA - PRAINHA - APLI	01	110.000	165.953,25	14,34	0,00	165.967,59
577	507981 - 0	BRA - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	68.304,76	141.703,79	28.338,94	181.669,61
579	73037 - 8	BRA - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	15.700,15	235,32	48,71	15.886,76
583	73029 - 7	BRA - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	8.158,72	557.724,45	557.116,46	8.766,71
587	8850 - 1	BRA - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	22.797,42	2,00	0,00	22.799,42
593	73053 - X	BRA - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	14.151,72	0,98	0,00	14.152,70
599	8793 - 9	BRA - SNA - SIMPLES	01	110.000	44.978,86	230,54	0,00	45.209,40
603	10132 - X	BRA - PREFEITURA MUN	01	110.000	67.444,72	2.258,22	806,70	68.896,24
607	130004 - 0	BRA - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	2.973,79	16,78	0,00	2.990,57
615	8138 - 8	BRA - FSSMB - APLICA	01	110.000	353,78	0,03	0,00	353,81
623	11148 - 1	BRA - CONDEMA - APLI	01	110.000	212,79	0,02	0,00	212,81
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	500,67	0,00	0,00	500,67
635	5577 - 8	BRA - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	7.111,36	2.493,62	0,00	9.604,98
657	10093 - 5	BRA - MERENDA ESTADU	02	100.009	40.278,72	40.281,83	80.560,55	0,00
659	1 - 0	CEF - MOVIMENTO - AP	01	110.000	2.715.255,08	249.704,77	2.582,83	2.962.377,02
661	10 - 9	CEF - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	4.553,93	439.528,20	87.897,91	356.184,22
663	12193 - 2	BRA - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	683,88	19.186,12	0,00	19.870,00
667	12234 - 3	BRA - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	342,54	0,03	0,00	342,57
736	12890 - 2	BRA - PNATE - APLICA	05	220.004	30.689,41	2,68	0,00	30.692,09
744	12813 - 9	BRA - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	76.410,34	3,89	0,00	76.414,23
766	13126 - 1	BRA - FMAS - CONTA M	01	510.000	303,37	9.868,18	0,00	10.171,55
786	13271 - 3	BRA - PNAE MERENDA E	05	100.112	142.758,11	12,48	0,00	142.770,59
802	000018 - 4	CEF - QSE - SAL. EDU	05	220.003	325.457,32	37,52	1.354,80	324.140,04
810	13557 - 7	BRA - BORBOREMA BL G	05	500.004	11.183,79	0,98	0,00	11.184,77
822	6456 - 4	BRA - ALIENAÇÃO DE B	01	120.000	64.336,94	5,62	0,00	64.342,56
826	13846 - 0	BRA - C.F. RECURSOS	01	110.000	21.201,26	21.416,20	15.616,76	27.000,70
828	13895 - 9	BRA - PARCELA DIFERI	92	265.000	85.410,77	0,00	8.356,00	77.054,77

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Exercício: 2021
4R Tecnologia | BOLETIM DE CAIXA Nº 21, DE 29/01/2021 | Página: 2/2

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
831	00071002 - 5	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	35.818,92	4.911,29	1.617,69	39.112,52
833	00071001 - 7	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	167.497,93	12.138,21	161.158,49	18.477,65
840	13983 - 1	BRA - Fundo Municipa	01	110.000	107.471,34	9,39	0,00	107.480,73
844	14192 - 5	BRA - Recebimentos d	01	110.000	729,62	0,07	0,00	729,69
846	10786 - 7	BRA - QUALIS MAIS-AP	02	301.001	34.323,99	3,47	1.368,48	32.958,98
850	11495 - 2	BRA - SORRIA SAO PAU	02	301.005	20.621,13	1,81	0,00	20.622,94
852	12697 - 7	BRA - PAB FIXO ESTAD	02	301.004	16.775,09	1,07	4,91	16.771,25
854	13432 - 5	BRA - GLICEMIA	02	304.002	2.212,89	0,19	0,00	2.213,08
856	624007 - 1	CEF - VAN AÇÕES ALIM	05	301.006	49,17	0,01	0,00	49,18
866	12789 - 2	BRA - FNDE PROGRAMA	05	213.001	136.407,91	11,92	0,00	136.419,83
873	624010 - 1	CEF - CUSTEIO-FNS/MS	05	351.000	585.311,56	69,44	99.412,08	485.968,92
875	624011 - 0	CEF - INVESTIMENTO-F	05	361.000	267.846,84	34,10	0,00	267.880,94
891	672002 - 2	CEF - PM BORBOREMA-A	01	110.000	44,95	0,00	0,00	44,95
895	14551 - 3	BRA - FMCD-CRIANCA A	01	110.000	390,50	0,08	0,00	390,58
897	12729 - 9	BRA - PAC II - 6000/	05	213.004	1.064,69	0,09	0,00	1.064,78
913	13559 - 3	BRA - BLOCO PSB - FN	05	500.025	210.547,92	18,51	4.855,41	205.711,02
915	13900 - 9	BRA - PAR 201401301-	05	213.005	120.758,67	10,55	0,00	120.769,22
916	11147 - 7	BRA - DOSE CERTA-APL	02	304.001	7.226,18	0,63	0,00	7.226,81
924	73043 - 2	BRA - FEP - FUNDO ES	05	140.000	18.458,19	7,97	0,00	18.466,16
926	647010 - 7	CEF - CR Nº 879988/2	05	100.137	136.312,33	8,45	0,00	136.320,78
928	73043 - 2	BRA - FEP FUNDO ESPE	05	100.138	85.456,33	0,00	0,00	85.456,33
938	647007 - 7	CEF - CR Nº874618/20	05	100.135	13.526,77	1,71	0,00	13.528,48
942	15316 - 8	BRA - AÇOES DO COVID	05	312.001	54.949,18	4,83	4,91	54.949,10
944	15317 - 6	BRA - AÇOES DO COVID	05	312.001	1.781,16	0,17	4,91	1.776,42
954	14935 - 7	BRA - CONTRATO FEHID	02	100.139	113.142,12	13,84	0,00	113.155,96
962	15273 - 0	BRA - VEICULO VAN (A	02	500.026	171.065,11	14,96	0,00	171.080,07
964	14873 - 3	BRA - CASTRAÇÃO DE A	02	100.144	30.496,97	2,66	0,00	30.499,63
966	14422 - 3	BRA - VEICULO (GUARD	02	100.143	80.035,14	7,00	0,00	80.042,14
968	15360 - 5	BRA - SIGTV ESTRUTU	08	800.004	50.028,40	4,37	0,00	50.032,77
970	15359 - 1	BRA - SIGTV ESTRUTUR	08	800.005	26,39	0,00	0,00	26,39
974	15439 - 3	BRA - APOIO EMERGÊNC	05	312.003	102.196,69	8,97	0,00	102.205,66
977	13337 - X	BRA - IPTU-ARRECADAC	01	110.000	12.882,02	632,57	148,78	13.365,81
981	15187 - 4	BRA - RECEBIMENTO DE	01	110.000	438.589,50	25,32	0,00	438.614,82
983	15612 - 4	BRA - REVITALIZACAO	08	110.000	72.436,88	6,33	0,00	72.443,21
985	15613 - 2	BRA - PASSARELA VIA	08	110.000	30.002,85	2,62	0,00	30.005,47
987	15614 - 0	BRA - CAMPO DE BOCHA	08	110.000	70.006,65	6,12	0,00	70.012,77
989	15615 - 9	BRA - CONSTRUCAO CEN	08	301.000	317.460,14	27,76	0,00	317.487,90
991	15358 - 3	BRA - SEDS-RESOLUÇÃO	02	500.032	30.000,00	2,17	0,00	30.002,17
993	283141 - 4	BRA - LEI KANDIR-APL	05	110.000	67.384,91	5,89	0,00	67.390,80
995	12220 - 3	BRA - CONVENIO FEDRU	02	100.147	50.000,00	1,23	0,00	50.001,23
				TOTAL:	8.171.562,22	1.668.936,61	1.508.295,42	8.332.203,41
				TOTAL DOS BANCOS:	9.509.476,60	3.226.274,06	3.626.476,54	9.109.274,12

BORBOREMA, 29 de Janeiro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

DOUGLAS FLORISVALDO RAIMUNDO DA SILVA
DIRETOR DA DIRETORIA DE FINANÇAS
CPF 335.835.078-94